



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 199/2015 DE 07/05/2015

Promovente:

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007 PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DA CIDADE DE SÃO PAULO A DATA COMEMORATIVA: DIA DO SERTANEJO.

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº 01 do proc

Nº 01-199 de 15

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 103.403

PROJETO DE LEI Nº _____

PL

199/2015

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo a data comemorativa: Dia do Sertanejo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se os demais com a seguinte redação:

“03 de Maio: Dia do Sertanejo”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 2015.


JAIR TATTO

Vereador

07 MAI 2015

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 – 6º andar – sala 607 - São Paulo /SP - CEP 01319-900

Fone (11) 3396-4294/3396-4411 Fax (11) 3396-3981

Site: www.jairtatto.com.br / E-mail: jairtatto@camara.sp.gov.br

12457 07/05/2015 01:17:27 - Protocolo Legislativo - SEP 22

Segue(m) (m) (m) (m), nesta data,
documento (m) (m) sob nº
- a 2
sob nº 3 ... 8 ... 5 ... 15 ...
Ass: *Adelina Cione*

Adelina Cione
Assistente Social
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº 02 do proc
Nº 01 / 199 do 15
Adelina Cico...
RF 103.408

Justificativa:

A data 3 de Maio ficou conhecido como o Dia do Sertanejo, pois desde 1960, violeiros seguiam sempre em romaria à Aparecida, São Paulo, para assistirem missas e agradecer a Nossa Senhora pelo trabalho realizado durante o ano todo. Alguns anos mais tarde, Geraldo Meireles que era conhecido como o "Marechal da Música Sertaneja", propôs que passassem a se encontrar todo ano em uma mesma data, 03 de Maio, desde então a data ficou registrada como o Dia do Sertanejo.

A data é comemorada devido ao gênero musical. Homenagens são realizadas ao povo sertanejo em Aparecida anualmente.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

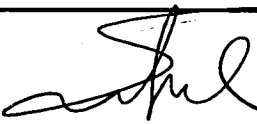


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº03.....

do processo nº 01-199 de 2015.,8, 15, 15 (a).....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

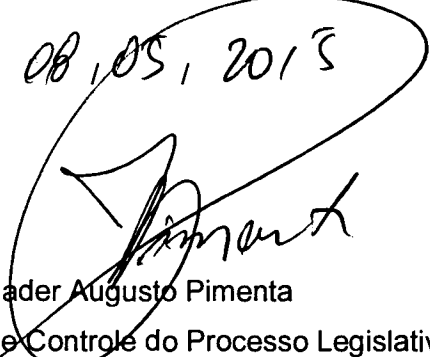
LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 07 MAI 2015 <u>Const. Just e Seg. Participativa</u> <u>Educação, Cultura e Esportes</u> <u>Finanças e Orçamento</u> _____ _____ _____ _____ _____ _____  PRESIDENTE
--

EDIR SALES

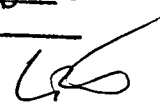
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

08, 05, 2015


Jader Augusto Pimenta

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM 17/05/2015	AS 17:16 hs
POR Paulo	11203
SALDA: 21/05	AS: 19 h 00 ASS: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data Papel para Informação Documento rubricados sob

Folhas de nºs 04/08 em 21/05/15

Leonardo F. M. Bispo Ribeiro
Técnico Administrativo
RE 11.441



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 09
Proc. Nº 01-199-105
Leonardo F. M. Neto Ribeiro
RF 11.441

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 199/15

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), www.prefeitura.sp.gov.br/legislação e no site www.camara.sp.gov.br, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

Cópias do(s) texto(s) normativo(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 3.

São Paulo, 20 de maio de 2015.


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP 111.393

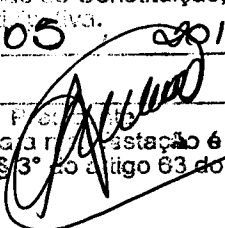

Christiana Samara Chebib
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 21/05/15 às 15h
RF


Paulo Victor Freire Ribeiro
Secretário de Comissão
RF 11.335

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

Conte Lopes
Para R...
Saia d... Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 26/05/2015

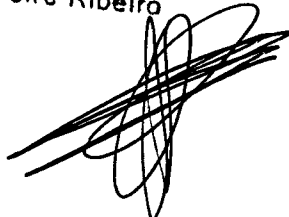

Obs. O prazo para manifestação é de 6 dias,
nos termos do §3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 27/05/15 AS 14 h

POR Sis

SAÍDA: 02/06 ÀS: 11 h 00 ASS.: 160

Segue h juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha(s)
nº 08 e 09 Em 11/06/15
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF. 11.335




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do Proc.
Nº 01-199 de 20 15
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335 - SGP.12

PAR

pl0199-15

PARECER Nº 1009/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0199/15.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a inclusão do Dia do Sertanejo, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 03 do mês de maio, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso LXXX do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0199/15.

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir no Calendário de Eventos da
Cidade de São Paulo, o Dia do Sertanejo, e dá
outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

RELCOM
1040/2015

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0199-15

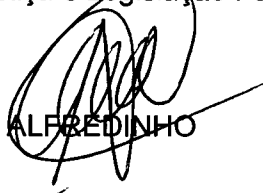
Folha nº 09 do Proc.
Nº 01-199 de 20 15
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335 - SGP.12

"Dia do Sertanejo" (NR).

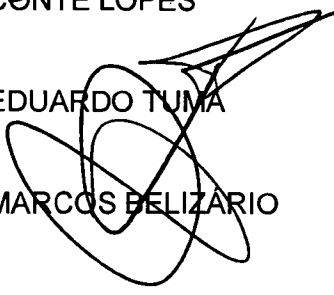
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 10/06/15


ARI FRIEDENBACH


ALFREDINHO


X CONTE LOPES

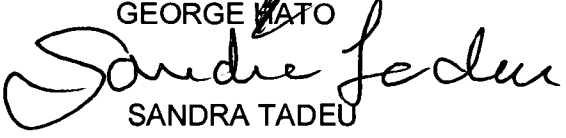

EDUARDO TUMA

MARCOS BELIZARIO


ARSELINO TATTO


DAVID SOARES


GEORGE KATO


SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19 / 06 / 15

Pág. 121 Col. 3

Conferido

Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335 - SGP.12

EDUC

15 06 15



RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e
Esportes

Em 15/06/15 às 13h

João Carlos das Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

Ao Vereador / À Vereadora

Marguerite

Para receber

Sala da

Cultura e Esportes

Em 16 06 2015

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

Segue - juntado - nesta data para - rubricado -

sob nº - a folha 10 da informação nº

em 06/08/15

Nome

RF

Roberto Cassio Gonçalves

SGP-12

Operador de Computador



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº	10	do Processo
nº	PL 199	de 2015
Roberto Cassio Gonçalves		
RF 101.252		

PAR
1247/2015

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 199/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, dispõe sobre a alteração da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo a data comemorativa: Dia do Sertanejo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de **legalidade com substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A fim de prestigiar a população nordestina residente na cidade de São Paulo em especial o povo sertanejo, achou por bem o nobre parlamentar instituir no calendário de eventos da cidade de São Paulo o Dia do Sertanejo, a ser comemorado todo dia 03 de Maio de cada ano. Buscou amparo para tal intento na comemoração protagonizada pelo Sr. Geraldo Meireles, conhecido como o 'Marechal da Música Sertaneja', que sugeriu comemorar no dia 03 de maio em virtude de romaria realizada anualmente nesta data por violeiros em direção à Aparecida do Norte, interior de São Paulo, a fim de agradecer a Nossa Senhora Aparecida as graças recebidas e trabalho realizado. A efeméride se reveste da maior importância por reconhecer no povo nordestino uma importante contribuição na construção da cidade de São Paulo que tem na sua história de grandeza e desenvolvimento uma dívida imaterial com o Nordeste brasileiro.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo o **parecer favorável** ao substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

05/08/2015

CLAUDINHO DE SOUZA

ELISEU GABRIEL

MARQUITO
Relator

REIS
Presidente

QUITO FORMIGA

TONINHO VESPOLI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06/08/15

Pág. 109 Col. 02

Conferido RP

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

A Comissão de FIN
Em 06/08/15
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.338

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 06/08/15 às 11:30

RF

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

Ad. Vereador / Vereadora
Adilson Luis da Silva
Para: Adilson Luis da Silva
Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 14/08/15

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 67 do RL.

Impresso em 11 folhas, nos e data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 11 Em 19/10/15

Caio Cesar Rodrigues
RF. 11.267 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do proc.

nº 01-199 de 20 15

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PAR

1834/2015

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 199/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa alterar a Lei nº. 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Sertanejo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de "adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/10/2015.

Ver. José Police Neto
Presidente

Ver. Adilson Amadeu
Relator

Ver. Abou Anni

Ver. Aurélio Nomura

Ver. Jair Tatto

Ver. Milton Leite

Ver. Ota

Ver. Paulo Fiorilo

Ver. Ricardo Nunes

RELCOM

1977/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20 / 10 / 15

Pág. 162 Col. 03

Conferido [assinatura]

Celo Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.267

abertura do prazo de 5 sessões ordinárias,
conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno, publicada no D.O.C. de

20 / 10 / 15

Página(s) 159 Coluna(s) 04

Conferido por [assinatura]

Celo Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.267

À SGP 23

São Paulo 20 / 10 / 15

Celo Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.267

RECEBIDO EM - SGP-23 - 27 OUT 2015 <u>17:30</u> Horas
--

[assinatura]
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo
10.686

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 12 a 18 e folha de
informação sob nº 19 02/12/15

[assinatura]
Creusa Leonilda Silva Zacarias
RF 10.686



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

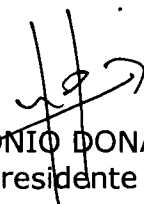
São Paulo, 03 de novembro de 2015.

Ofício SGP-23 nº 2722/2015

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 03 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao PL nº 199/15, de autoria do Vereador Jair Tatto, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Sertanejo, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/jcss.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 08/09 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 199/15)
(VEREADOR JAIR TATTO – PT)

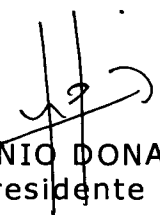
Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Sertanejo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:
"Dia do Sertanejo." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de novembro de 2015.


ANTONIO DONATO
Presidente

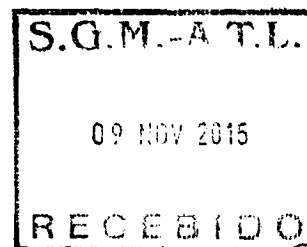
ARS/jcss.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 04 de novembro de 2015.

Recebi ofício SGP-23 nº 2722, de 03/11/15,
encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 199/15, de autoria do Vereador Jair Tatto (inciso I do art. 84 do
R.I.).



Albertina Florentino da Souza
RP: 793.092.5
SGM/ATL



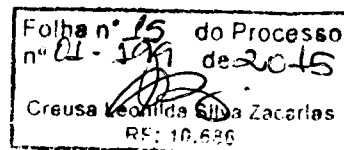
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 192/15

Ref.: OF-SGP-23 nº 2722/2015

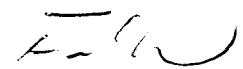


DOCREC
965/2015

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 199/15, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Sertanejo, tendo-lhe sido reservado o número 16.317.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DONATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/lcgs
Reserva 16.317

2015 - SGP-23 - 25/11/2015 - 15:15 - 001691 - 1/2

A SGP-23
Em 05/11/15
Jader Augusto Almeida
Supervisor - SGT-22
R.F. 10.686

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
25 NOV 2015
17:15 Horas


Graziela Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo
10.686



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

São Paulo, 25 de novembro de 2015.

Ofício SGP-23 nº 2913/2015

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 16.317, de 24 de novembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Sertanejo, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 199/15, de autoria do Vereador Jair Tatto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 16.317 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 199/15)

(VEREADOR JAIR TATTO - PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Sertanejo, e dá outras providências.

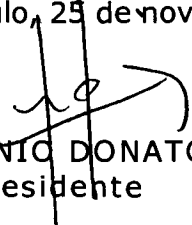
Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Dia do Sertanejo." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de novembro de 2015.


ANTONIO DONATO
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de novembro de 2015.


BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar

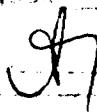
ARS/rnb

Publicado no Diário Oficial

28 / 11 / 2015

página 111, vol. 3ª

Conferido:





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 30 de novembro de 2015.

Recebi ofício SGP-23 nº 2913, de 25/11/15, encaminhando ao Executivo texto da Lei nº 16.317, de 24 de novembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 199/15, de autoria do Vereador Jair Tatto.

01 DEZ 2015

RECEBIDO

Alcizina Florentino de Souza
RF: 793.0925
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 19.....

do processo nº 01 – 0199 de 2015....., 02...../12...../2015..... (a)

Crousa Leonilda Silva Zeaerlas
Técnico Administrativo
10.686

À SGP-33 – Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 02/12/2015.

Anderson Rogério de Souza
ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº _____ e folha de informação
sob nº 20 04/10/2015


CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 20 do

processo nº 01- 199 de 2015,

04/12/2015.

(a)
CIRO SOL PAVAN MONTAUD
Técnico Administrativo
RF: 11.329

À SGP-3

Senhora Secretária,

Encaminhamos o(s) volume(s) do processo para **regularização** conforme Ato 740/2001 e Ato 1124/2010, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Envolvida(s)	Folha(s)	Ocorrência(s) detectada(s)
SGP. 23	18	Numeração de folha incompleta (falta assinar)

São Paulo, 04/12/2015.

Ubirajara Prestes Filho
Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP-33

À

SGP-23

Senhor Supervisor:

Para as providências apontadas no formulário de regularização de processos em cota supra. Em seguida, **encaminhar à Equipe de Arquivo Geral.** Qualquer dúvida deverá ser dirimida com o Sr. Supervisor de SGP-33.

07/12/2015

Elisabete Minaki

ELISABETE MINAKI

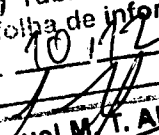
Consultor Téc. Legis. – Biblioteconomia – CRB 8/4109
Secretária de Documentação Subst.ª – SGP.3

À SAP-33

Em devolução

10/12/2015


Jose Cristino Souza Santos
Técnico Administrativo
RF 10963

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº _____ e folha de informação
sob nº 21 10/12/15

Lucas Manuel M.T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 21
do processo 01-199 de 2015 10/12/2015

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em 10/12/2015
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234